



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

PROJETO DE LEI N° 3348 /2022

“Autoriza a desafetação, doação com encargos de imóvel público e concessão de incentivos fiscais à empresa ÁGUA VIVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 21.256.945/0001-49 e dá outras providências.”

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino aprova e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica desafetado da qualidade de bem público de uso comum do povo ou qualquer destinação pública especial, passando a integrar a categoria de bens dominicais do Município disponíveis para alienação, o imóvel com área de 8.943,32 m², a ser desmembrado da matrícula nº 19.366, Livro 02, Ficha 01 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Ouro Fino, de propriedade do Município de Ouro Fino, a seguir descrito, caracterizado e individualizado:

*IMÓVEL: Um Terreno com área de 8.943,32 m² e suas divisas assim se descrevem: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M01**; deste segue confrontando com o MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG, com azimute de 239°19'10" por uma distância de 45,96m até o vértice **M02**; deste segue, com azimute de 239°03'31" por uma distância de 44,23m até o vértice **M03**; deste segue, com azimute de 155°57'40" por uma distância de 78,87m até o vértice **M04**; deste segue, com azimute de 188°00'56" por uma distância de 21,71m até o vértice **M05**; deste segue, com azimute de 133°31'07" por uma distância de 9,04m até o vértice **M06**; deste segue, com azimute de 57°46'48" por uma distância de 19,83m até o vértice **M07**; deste segue, com azimute de 59°33'05" por uma distância de 7,81m até o vértice **M08**; deste segue, com azimute de 58°02'26" por uma distância de 45,22m até o vértice **M09**; deste segue, com azimute de 50°56'24" por uma distância de 4,17m até o vértice **M10**; deste segue, com azimute de 51°48'52" por uma distância de 13,29m até o vértice **M11**; deste segue, com azimute de 1°42'20" por uma distância de 4,19m até o vértice **M12**; deste segue, com azimute de 349°20'15" por uma distância de 3,25m até o vértice **M13**; deste segue, com azimute de 338°15'49" por uma distância de 29,19m até o vértice **M14**; deste segue, com azimute de 333°33'31" por uma distância de 35,13m até o vértice **M15**; deste segue, com azimute de 346°31'17" por uma distância de 17,12m até o vértice **M16**; deste segue, com azimute 348°35'55" por uma distância de 14,32m até o vértice **M01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando uma Área de 8.943,32 m² de propriedade do Município de Ouro Fino, CNPJ: 18.671.271/0001-34, conforme matrícula Nº 19.366*



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Ouro Fino, MG.

Art. 2º Fica o Município autorizado a efetuar a doação do bem público municipal descrito e caracterizado no artigo antecedente à ÁGUA VIVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 21.256.945/0001-49 ou ao Grupo Empresarial dela decorrente, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.163/2006.

Art. 3º Da escritura, assim como do respectivo registro, deverão constar a obrigação da donatária de cumprir, além dos requisitos firmados em instrumento próprio, as seguintes condições:

I - Gerar 30 (trinta) vagas de emprego sob o regime da CLT até o final do exercício de 2023, salvo em casos de pandemia ou agravos do cenário macroeconômico.

II - Ampliar para 40 (quarenta) vagas de emprego sob o regime da CLT até 01 de dezembro de 2025.

III - Investir até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) em energia renovável fotovoltaica até o final do exercício de 2024.

IV - Investir em melhorias de infraestrutura no entorno do terreno com alambrados e calçamento na ordem de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) até o final do exercício de 2023.

V - Investir na modernização de equipamentos visando o aumento da produtividade e bem estar dos colaboradores, na ordem de até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) até o final do exercício de 2025.

VI - Efetuar a ampliação da estrutura atual de 3.000m² para 4.500m², caso seja necessário.

§ 1º. Caso haja atraso na execução e/ou implantação do cronograma previsto neste artigo por motivo independente da vontade da empresa beneficiada, esta deverá informar o Município, expressamente, em tempo hábil para que o GEIF possa se reunir e emitir parecer fundamentado sobre a viabilidade da prorrogação de prazos.

§ 2º. A prorrogação de prazos a que se refere o parágrafo anterior somente será concedida por lei.

Art. 4º Fica, ainda, autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder, até o mês de dezembro do ano de 2025:

I - isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;

II- isenção da Taxa de Fiscalização de Localização - TLL.



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401

SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400

CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Art. 5º As isenções e redução de alíquota de que tratam o artigo 4º desta Lei, decorrem da aprovação da empresa ÁGUA VIVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 21.256.945/0001-49, no Procedimento Administrativo para concessão de incentivos previstos pela Lei Municipal nº 2.163/2006.

Art. 6º A isenção e redução de alíquota de que tratam o artigo 4º serão condicionadas ao atendimento, pela autorizada, dos requisitos previstos no artigo 3º da Lei Municipal nº 2.163/2006 e ao plano de instalação aprovado pelo Grupo Executivo de Incentivos Fiscais – GEIF, podendo ser revogadas nas hipóteses de não atendimento às condições legais e de inobservância das condições estabelecidas pelo GEIF.

Art. 7º Haverá reversão imediata do bem doado caso haja infração das seguintes disposições:

I - o não cumprimento de qualquer das condições previstas no artigo 3º;

II - caso a donatária não dê a devida destinação ao imóvel, deixando-o inoperante ou com ocupação reduzida, ou encerre suas atividades antes de decorridos 10 (dez) anos contados do início de suas atividades.

§ 1º Além da reversão, o descumprimento das condições previstas no art. 3º implicará na aplicação de multa de 25% calculado sobre o valor atualizado do imóvel doado.

§ 2º A doação será efetuada com cláusula específica de reversão por desvio de finalidade, paralisação de suas atividades principais antes de decorridos 10 (dez) anos contados do início das atividades ou infração de quaisquer das disposições legais.

§ 3º A reversão de que trata o parágrafo anterior se dará por simples termo administrativo emanado do Poder Executivo, independentemente das ações judiciais cabíveis, observados os princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Art. 8º Para os fins desta Lei, todas as acessões e benfeitorias realizadas no imóvel, sejam elas necessárias, úteis ou voluptuárias, integrarão o imóvel e, em caso de reversão, passarão a integrar o patrimônio do Município de Ouro Fino, sem que assista ao cessionário direito à indenização por elas.

Art. 9º. As despesas decorrentes desta Lei, se houverem, correrão pelas dotações próprias do município.



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente as disposições em contrário e, em especial, a Lei Municipal nº 2.679 de 18 de dezembro de 2015.

Ouro Fino, 17 de Novembro de 2022.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "HRW".

HENRIQUE ROSSI WOLF

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.

Senhores Vereadores.

Apresentamos a esta E. Casa Legislativa, o Projeto de Lei que *"Autoriza a desafetação, doação com encargos de imóvel público e concessão de incentivos fiscais à empresa ÁGUA VIVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 21.256.945/0001-49 e dá outras providências."*

A doação foi previamente analisada e autorizada pelo Grupo Executivo de Incentivos Fiscais – GEIF.

Referida proposta contempla a geração de até 30 empregos até o final de 2023, alcançando 40 empregos diretos até dezembro de 2025.

Tal doação vai ao encontro da finalidade do Município em regular e fomentar as atividades econômicas, nos termos do art. 174 da Constituição Federal, observados os princípios jurídicos fundamentais, aqueles que informam o federalismo, a autonomia e o desenvolvimento das unidades federadas, o incremento do emprego e a expansão da renda.

Por outro lado, o fomento das atividades econômicas é também dever do Município, a quem compete planejar suas ações com envolvimento e efetivo comprometimento dos vários órgãos do governo e de representantes da sociedade organizada.

Isto posto, resta evidenciado o interesse público na doação com encargos na medida em que propicia meios para o desenvolvimento local, motivo pelo qual, rogo a tramitação em regime de urgência, nos termos do disposto no artigo 56 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos os votos de elevada estima e distinta consideração aos membros dessa Casa de Leis.

Ouro Fino, em 17 de Novembro de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal de Ouro Fino

MEMORIAL DESCritivo (UTM)

Imóvel : Distrito Industrial
Proprietário : Município de Ouro Fino - MG
Município : Ouro Fino U.F: MG - BR
Matrícula : 19.366
Comarca : Ouro Fino
Área (m²) : 8.943,32m²
Perímetro (m) : 393,33

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M01**; deste segue confrontando com o MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG, com azimute de 239°19'10" por uma distância de 45,96m até o vértice **M02**; deste segue, com azimute de 239°03'31" por uma distância de 44,23m até o vértice **M03**; deste segue, com azimute de 155°57'40" por uma distância de 78,87m até o vértice **M04**; deste segue, com azimute de 188°00'56" por uma distância de 21,71m até o vértice **M05**; deste segue, com azimute de 133°31'07" por uma distância de 9,04m até o vértice **M06**; deste segue, com azimute de 57°46'48" por uma distância de 19,83m até o vértice **M07**; deste segue, com azimute de 59°33'05" por uma distância de 7,81m até o vértice **M08**; deste segue, com azimute de 58°02'26" por uma distância de 45,22m até o vértice **M09**; deste segue, com azimute de 50°56'24" por uma distância de 4,17m até o vértice **M10**; deste segue, com azimute de 51°48'52" por uma distância de 13,29m até o vértice **M11**; deste segue, com azimute de 1°42'20" por uma distância de 4,19m até o vértice **M12**; deste segue, com azimute de 349°20'15" por uma distância de 3,25m até o vértice **M13**; deste segue, com azimute de 338°15'49" por uma distância de 29,19m até o vértice **M14**; deste segue, com azimute de 333°33'31" por uma distância de 35,13m até o vértice **M15**; deste segue, com azimute de 346°31'17" por uma distância de 17,12m até o vértice **M16**; deste segue, com azimute 348°35'55" por uma distância de 14,32m até o vértice **M01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Ouro Fino, 09/03/2022

João Paulo D.B. Silvério
Responsável Técnico: João Paulo D. B. Silvério

Agrimensor - CFT: 1206978465-7



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE OURO FINO - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Treze de Maio, n.º 240 - Centro - CEP 37570-000
Telefone (35) 3441-2950 - e-mail: cri.ourofino@hotmail.com
Oficial: Rita de Cássia Vicentini Quáglio de Carvalho



CERTIFICO a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo os livros do Cartório a meu cargo dos mesmos
verifiquei constar a matrícula com o teor seguinte:

Rita S. Vicentini

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
OURO FINO - MG

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula do imóvel
19366

lota
1

19366 - 10/07/2015 - Protocolo: 62089 - 11/06/2015

RODOVIA MG-290 KM 59 - bairro Barro Preto - Ouro Fino/MG

Um terreno com área de 318.941,00m², situado com frente para a norte, com Américo Izabel e Paulo Clepf, numa extensão de aproximadamente, duzentos e noventa metros, e duzentos e quarenta metros respectivamente: ao sul, com José Palomo Roblet, numa extensão de novecentos sessenta e cinco metros aproximadamente leste, com Geraldo Batista e Geraldo Apocalipse, numa extensão de cento e dez metros e trezentos e quarenta e cinco metros respectivamente e a leste, com Américo Izabel, numa extensão de quinhentos e setenta e cinco metros.

REGISTRO ANTERIOR: Livro 2, Matrícula nr. 161.

PROPRIETÁRIO: ESTADO DE MINAS GERAIS, CNPJ: 05.461.142/0001-70, com sede na Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/n, bairro Serra Verde, Belo Horizonte MG. Ato: 4401, quantidade de atos: 1. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 15,40. Valor do Recompe: R\$ 0,92. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 5,13. Valor Final ao Usuário: R\$ 21,45

R-1-19366 - 09/07/2015 - Protocolo: 62089 - 11/06/2015

DOAÇÃO - Nos termos de Escritura Pública de Doação, lavrada no Livro n.º 1857, fls. 21, em 12 de maio de 2014, pelo Serviço Notarial do 3º Ofício da Comarca de Belo Horizonte MG, o imóvel descrito na presente matrícula, avaliado em R\$478.411,50, foi doado ao **MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG**, CNPJ: 18.671.271/0001-34, sediada na Avenida Cyro Gonçalves, 173, bairro Cata, CEP: 37.570-000, Ouro Fino/MG, representantes: Prefeito Municipal Dr. Maurício Lemes de Carvalho, brasileiro, médico, casado, inscrito no CPF 171.014.766.00, pelo **ESTADO DE MINAS GERAIS**, CNPJ: 05.461.142/0001-70, com sede na Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/n, bairro Serra Verde, Belo Horizonte MG. Ato: 4520, quantidade de atos: 1. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 1.475,52. Valor do Recompe: R\$ 88,52. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1.033,44. Valor Final ao Usuário: R\$ 2.597,48

Oficial *.....*

AV-2-19366 - 09/07/2015 - Protocolo: 62089 - 11/06/2015

REVERSÃO - Nos termos da mesma escritura pública de doação, referida no R-1, procedo esta averbação para constar que o imóvel objeto da doação será utilizado pelo donatário para implantação do distrito industrial do Município. Que o imóvel reverterá ao patrimônio do Estado se, findo prazo de três anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista. Ato: 4135, quantidade de atos: 1. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 12,25. Valor do Recompe: R\$ 0,73. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 4,08. Valor Final ao Usuário: R\$ 17,06 Oficial *.....*

CERTIDÃO

Certifico, e dou fé, que a presente cópia é a reprodução
autêntica da ficha que se refere, extraída nos termos do
art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Ouro Fino, 24/07/2015

[Assinatura]

Rita de Cássia Vicentini Q. de Carvalho - Oficial
Gustavo Passos de Carvalho - Oficial Substituto
Maria José Mendonça - Escrivão
Ivanildo Fátima da Paula - Escrivão



Registro de Imóveis de Ouro Fino-MG

Lei 15.424/2004

Emolumentos: _____ R\$ 13,46
TFJ: _____ R\$ 5,04
Recompe: _____ R\$ 0,81
Total: _____ R\$ 19,31



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

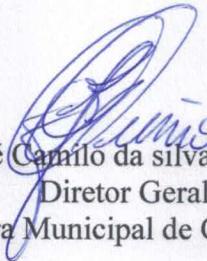
CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que a **PLANTA DO IMÓVEL GEORREFERENCIADO** que acompanha o Projeto de Lei 3.348/2022 – Autoriza a desafetação, doação com encargos de imóvel público e concessão de incentivos fiscais à empresa **ÁGUA VIVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ - 21.256.945/0001-49** e dá outras providências – Autoria: Prefeito Municipal, **SUA VERSÃO EM TAMANHO REAL** está devidamente arquivado nesta Diretoria e a disposição de qualquer interessado.

CERTIFICO, ainda que uma via compactada está disponibilizada na forma virtual em anexo à mesma Lei.

Por ser verdade firmo o presente.

Ouro Fino, 21 de novembro de 2022.


José Camilo da Silva Junior
Diretor Geral
Câmara Municipal de Ouro Fino



ÁGUA VIVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
RODOVIA MG 290 KM 56,5 S/N
DISTRITO INDUSTRIAL
Cx.POSTAL 89 -OURO FINO-MG-CEP 37570-000
FONE: (35)-998942332
E-mail: tmacedo@grupoaguaviva.ind.br

Ouro Fino, 29 de abril de 2022.

À: DEPTO. GEIF

CRONOGRAMA DE INVESTIMENTO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

Atendendo a solicitação da administração pública e visando adequar os termos do Projeto de Lei 2.679 para um melhor entendimento do nosso cronograma e planejamento, segue abaixo explanação analítica de dispêndio em cada setor.

- Gerar 25 (vinte e cinco) vagas de emprego no regime de CLT em até o final do ano de 2.022, salvo em casos de pandemia ou agravos do cenário macroeconômico.
- Investir até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) em energia renovável fotovoltaica.
- Melhorias de infraestrutura no entorno do terreno com alambrados e calçamento na ordem de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Investimento na modernização de equipamentos visando o aumento da produtividade e bem estar dos colaboradores, aporte na ordem de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

- Após 24 (vinte e quatro) meses atingir 40 (quarenta) vagas de emprego no regime de CLT.
- Estudo de ampliação da estrutura atual de 3.000m² para 4.500m².
- Estudo para a construção de um segundo galpão de 3.000m², visando o aumento de 60% da capacidade produtiva.

Desde já nos colocamos à disposição das autoridades municipais e órgãos fiscalizadores para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.


Thiago de Mello Macedo
Sócio Diretor



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

GEIF – GRUPO EXECUTIVO DE INCENTIVOS FISCAIS ATA DE REUNIÃO EM 29 DE JUNHO DE 2022

No dia vinte e nove de junho de dois mil e vinte e dois, às quinze horas, estiveram reunidos no Salão Nobre Armando Sanches Lemos, localizado nas dependências do prédio da Prefeitura de Ouro Fino, à Avenida Cyro Gonçalves, cento e setenta e três, Centro – Ouro Fino, MG. -, os seguintes integrantes do Grupo Executivo de Incentivos Fiscais - GEIF: Vanessa Faria Grisolia, Carlos Antônio de Magalhães Cadan, Daniela de Lima Ranieri Guerra, Maísa Gonçalves de Almeida e eu Matheus Hermes Pereira, indicado por todos os presentes para secretariar a reunião. A) A empresa ÁGUA VIVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, recebeu em doação através da Lei 2.679/2015 um terreno objeto da matrícula 19.366, Livro 2, ficha 1, do Cartório de Registro de Imóveis de Ouro Fino, medindo 15.575,00 m², devidamente descrito na referida lei, com a finalidade de instalação de uma unidade industrial da mesma. A empresa não conseguiu cumprir todas as contrapartidas exigidas pelo Art. 2º da Lei 2.679/2015, por este motivo procurou o GEIF com intuito de firmar novo acordo com o município. A empresa procedeu com a contratação de um profissional para novo levantamento topográfico da área recebida em doação, visto que não existia clareza quanto a real abrangência do imóvel recebido. Após o levantamento topográfico foi possível identificar que o imóvel recebido pela empresa está concomitando com uma via pública do município e também ultrapassa o limite de distanciamento mínimo exigido por lei (50,00 metros) de uma nascente d'água. Diante do exposto a empresa solicita retificação da Lei 2.679/2015, adequando a área do imóvel recebido para 8.943,32m², sendo área de platô 7.208,98 m², bem como recebimento da escritura do imóvel, justificada pelos investimentos já realizados, como construção de um barracão medindo 3.000m² e manutenção dos 24 postos de trabalho atualmente gerados. A empresa apresentou também novo cronograma de investimentos prevendo aumento do quadro de funcionários de 24 para 40 vagas de trabalho em 24 meses, novos investimentos de aproximadamente R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), visando aumento da capacidade produtiva e bem estar dos colaboradores, ampliação do imóvel, de 3.000,00m² para 4.500,00m², e construção de um segundo barracão medindo 3.000,00m². Como contrapartida ao pedido da empresa, o GEIF requer que a mesma comprove os postos de trabalho atualmente ativos, comprove a construção do imóvel atual (3.000 m²) e ofereça ao município uma garantia, correspondente ao valor do terreno recebido em doação, que o novo cronograma de investimento será efetivamente executado. B) A empresa BP AMBIENTAL – GESTÃO DE RESÍDUOS INDUSTRIAS apresentou requerimento para concessão de um imóvel, medindo aproximadamente 2.500,00m², no Distrito Industrial José Faria Neto, com a finalidade ampliar sua capacidade industrial. A empresa ressalta no requerimento a manutenção de 11 (onze) postos de trabalho atualmente gerados e a criação 5 (cinco) novos. A empresa alega possuir atualmente R\$ 1.194.00,00 (um milhão cento e noventa e quatro reais) investidos em sua operação, sendo máquinas, equipamentos, instalações, capital de giro e outros. Ressalta ainda que a sede atual da empresa se encontra em uma área residencial, dificultando a operação, que fica limitada pelo horário, oferta energética e dificuldade logística. O GEIF manifestou-se favorável a concessão de um imóvel para a empresa. C) A empresa ELIAS DE CARVALHO – ME apresentou requerimento para concessão de um imóvel, medindo aproximadamente 1.000m², no Distrito Industrial de Crisólia, com a finalidade de instalar a sede da empresa. A empresa visa expandir sua operação, investindo R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) em máquinas, equipamentos, construção e veículos, gerando 15 postos de trabalho durante a construção e 15 postos de trabalho com a operação normal da empresa. O GEIF manifestou-se favorável a concessão de imóvel a empresa. D) A empresa RICARDO ALBERTO VIEIRA, nome fantasia Serraria Nossa Senhora Aparecida, apresentou requerimento para concessão de um imóvel, medindo aproximadamente 6.000,00m², com a finalidade de instalar a unidade industrial e comercial da empresa. A empresa apresentou no requerimento um cronograma de investimentos que totalizam R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), geração de 35 postos



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

de trabalho nos primeiros três anos de operação, bem como a manutenção de 8 postos de trabalho gerados atualmente. O projeto será executado em duas etapas, sendo a primeira com 3.000,00m² e a segunda etapa mais 3.000,00m², totalizando 6.000,00m². O GEIF manifestou-se favorável a concessão do imóvel. E) A empresa ROTA DE OURO LTDA apresentou requerimento para a realização de serviços de terraplanagem pelo município em imóvel próprio, com a finalidade de construção de um empreendimento turístico. Atualmente o município não possui lei que autorize a realização de serviços de terraplanagem em imóveis particulares, sendo necessária a criação de lei específica. Considerando a relevância turística para o município, o GEIF requer que a empresa apresente a autorização do DER/MG – Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais para execução do empreendimento e manifestou-se favorável ao projeto. F) A empresa THEOTTONI AMBIENTAL apresentou requerimento para cessão de uso de um imóvel do município, localizado na Avenida Joaquim Francisco de Assis, nº. 777, Bairro São Judas Tadeu, composto por um barracão de aproximadamente 200,00m², com a finalidade de instalar uma unidade industrial da mesma, pelo prazo de 5 (cinco) anos, renováveis por mais 5 (cinco) anos. A empresa apresenta como justificativa da referida cessão de uso a geração de 30 (trinta) postos de trabalho, sendo 02 (dois) PCD. O GEIF manifestou-se favorável ao pleito da empresa. G) A empresa FÁBRICA DE BOLACHAS OURO FINO E MARIA OLINDA apresentou requerimento para a realização de 300 metros de calçamento para ligar a Avenida Nossa Senhora da Piedade a nova instalação da mesma, visto que o caminho é de difícil acesso. A empresa ressalta que possui 20 vagas de empregos atualmente, sendo 8 com carteira assinada e o restante em regime de terceirização no município, com faturamento de aproximadamente R\$ 400.000,00 (quatro centos mil reais) no último ano. Como município não possui autorização para a execução de obras em imóveis particulares, não será possível a execução do calçamento, mas o GEIF considera importante e manifesta-se favoravelmente a melhoria do acesso através do uso de maquinários do município.

Nada mais foi discutido e a reunião foi encerrada.

Ouro Fino 29 de junho de 2022.

Nome	Assinatura
1. Vanessa Faria Grisolia	
2. Carlos Antônio de Magalhães Cadan	
3. Máisa Gonçalves de Almeida	
4. Matheus Hermes Pereira	
5. Daniela de Lima Ranieri Guerra	